




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

MEMORANDO		Nº 33
DA: Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar		
PARA: Recursos Humanos		
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO		DATA: 30.07.2020
<p>Prezada Senhor,</p> <p>Venho por meio deste, SOLICITAR, a exoneração do servidora MONIQUE ALVES RODRIGUES, contratada por este município como MÉDICA, onde a mesma encontra-se desligada das suas atividades a partir do dia 31.07.2020. Desde já agradeço.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"> ANA CRUZ DE ANDRADE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR</p>		
Enviada em: Assinatura:		Recebida em: Assinatura:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2020-FMS-PMB

Os signatários deste instrumento, de um lado, o Município de Boquim, do Estado de Sergipe, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria Paiva Melo, 26, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo seu titular o Srº. **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF nº 721.696.485-34, residente e domiciliado à Av. Paulo Silva, CD Golden Gape Park, 135, Bloco 1 403, Farolândia- Aracaju-SE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) **MONIQUE ALVES RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 053.527.245-65, RG Nº 13.576.910-84 SSP/BA, residente e domiciliado(a) na Rua Josias Machado, 517, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01 de julho de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na atividade de Médica, no enfrentamento do COVID-19, celebrado em 01 de julho de 2020, em conformidade com a cláusula sétima, alínea “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O (A) Contratante, declara que os serviços profissionais do(a) Contratado(a) foram executados até o dia **31 de julho de 2020**, dentro da normalidade e sem causar nenhum dano ou prejuízo à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o resumo do distrato para que este produza seus efeitos legais, conforme o art. 89, § 6º da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 713 de 23 de dezembro de 2013.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca, para dirimir as dúvidas ou questões resultantes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Boquim(SE), 31 de julho de 2020.


ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Mônica M^{te} Campos Ramos
Marta da Conceição Meide